



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.599, de 26/11/2010

Processo nº: 60.334

PROJETO DE LEI Nº 10.716

Autor: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "Rua ARISTIDES PIVA" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Profª Elza Facca Martins Bonilha e Profª Escolástica de Toledo Pontes.

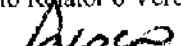
Arquive-se.

Alfonso

Diretor

27/12/2010

Matéria: <i>PL 10.716</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa <i>08/09/10</i>	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  _____ Presidente 08/09/10	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 08/09/10

1085

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



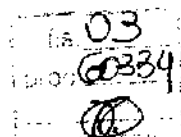
Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

PUBLICAÇÃO

10/09/2010

Rubrica



PP 9483/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01/SET/10 00021 00034

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões.
CJO
Presidente
08/09/2010

APROVADO
Presidente
09/11/2010

PROJETO DE LEI N.º 10.716

(Gustavo Martinelli)

Denomina "Rua ARISTIDES PIVA" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes.

Art. 1.º É denominada "**Rua ARISTIDES PIVA**" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

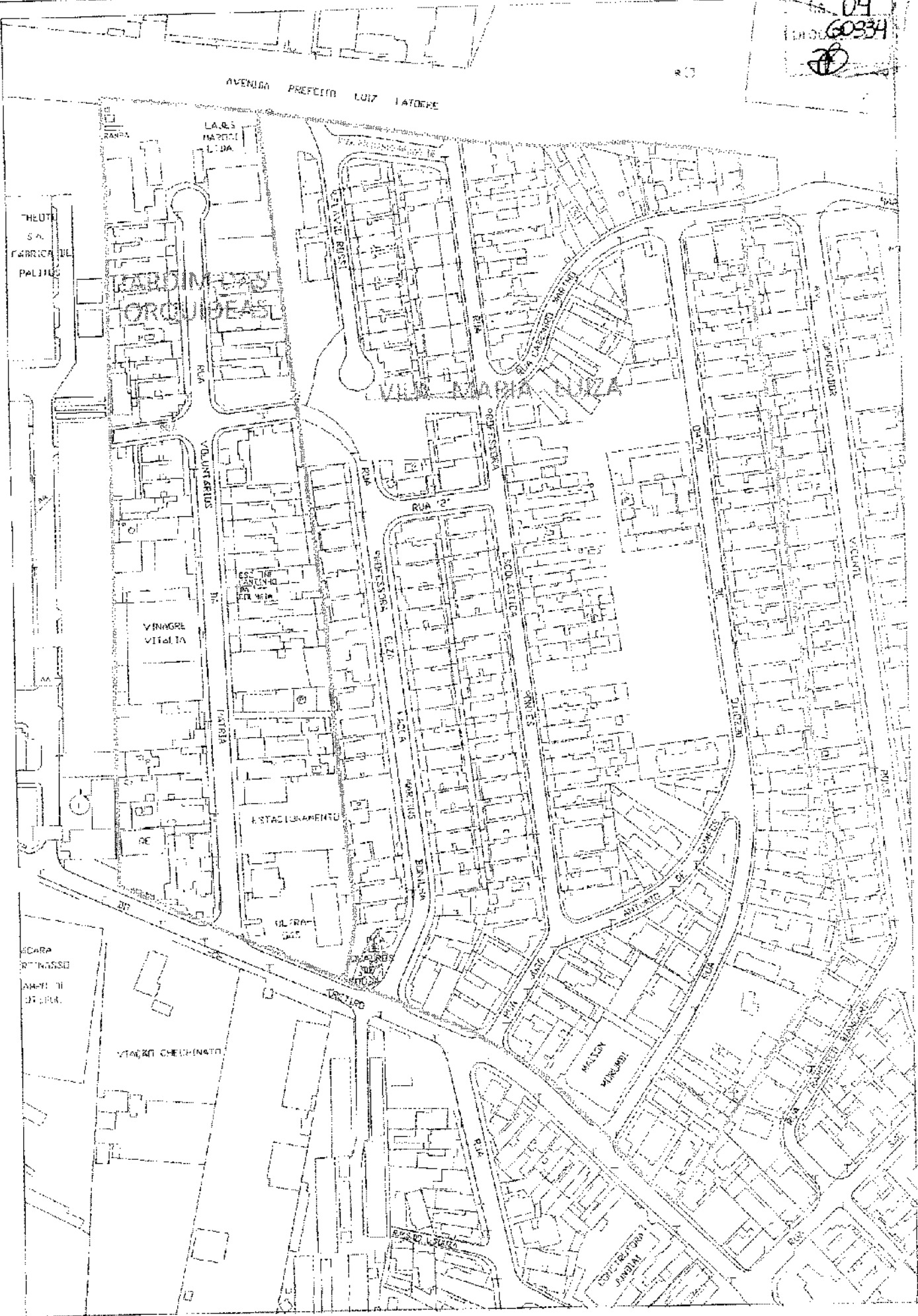
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/09/2010

GUSTAVO MARTINELLI

gm

04
60334
70



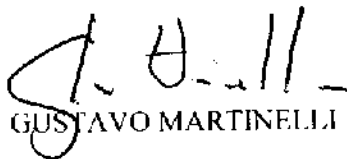


(PL n.º 10.716 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Aristides Piva

NASCIMENTO: data: 01/05/1917 local: Monte Mór

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 10/11/2005 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Hipólito Piva
Mãe: Rosa Franceschini Piva

Justificativa da homenagem

Em 10-11-2005, Jundiaí perdeu um de seus mais ativos voluntários, o Senhor Aristides Piva, diligente e aplicado às causas sociais.

Quando jovem estudou junto ao Grupo Escolar Cel. Domingos Ferreira, em Monte Mor - SP, município em que nasceu, formando-se no curso primário.

Lá, tornou-se lavrador, vindo anos mais tarde para o Município de Jundiaí trabalhar na empresa Máquinas Morando.

Em 1990, atendendo a um desejo genuíno de ajudar ao próximo, candidatou-se para trabalhar como voluntário na APAE, onde se dedicou até o fim da vida, 15 anos mais tarde, a levar um pouco de conforto àqueles que necessitam.

O Senhor Aristides Piva ainda hoje é um exemplo de que amor e dedicação ao próximo são valores ainda vivos e fortes em nossa sociedade, que uma simples declaração de sua filha Iraci retratou por excelência:

"Eu, Iraci Piva Robbi, filha de Aristides Piva, declaro que meu pai era uma pessoa de caráter exemplar, de exemplo familiar, educação e sinceridade e amante da leitura. Tinha por sua virtude o trabalho e dedicação com sua família e amigos".

Representante da família ou informante:

Nome: Iraci Piva Robbi

Endereço: Rua Malvina Bressani, 38 - Vila Rami - Jundiaí - SP

telefone(s): (11) 4807-4862



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

07
60334
11

Of 1.276/09

ASSUNTO: Informações sobre via pública

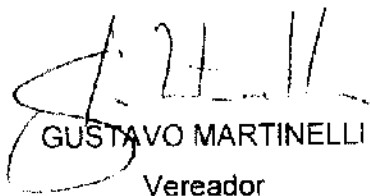
Exmo. Senhor Secretário,

Solicito informações sobre a via pública conhecida como Rua Dois, entre as ruas Professora Escolástica de Toledo Pontes e Professora Elza Facca Martins Bonilha, no Bairro Vila Maria Luiza.

- A via faz parte do patrimônio público?
- A via possui denominação oficial?

Agradeço sua habitual atenção.

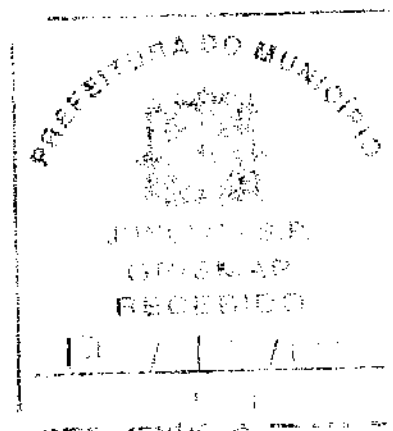
Jundiaí, 15 de Dezembro de 2009


GUSTAVO MARTINELLI
Vereador

Ao Exmo. Senhor

Jaderson Spina

MD Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente





OF. GP/SMAP n.º 38/2010

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 1276/09 (Processo n.º 32.853-3/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a Rua Dois em questão integra o patrimônio público municipal, faz parte do loteamento Vila Maria Luiza, é oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

GUSTAVO MARTINELLI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.334

PROJETO DE LEI Nº 10.716, de autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "Rua ARISTIDES PIVA", a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Profª Elza Facca Martins Bonilha e Profª Escolástica de Toledo Pontes.

PARECER Nº 1.085

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que denomina "Rua ARISTIDES PIVA", a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Profª Elza Facca Martins Bonilha e Profª Escolástica de Toledo Pontes.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 08.09.2010.

APROVADO

14/09/10

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
ccas

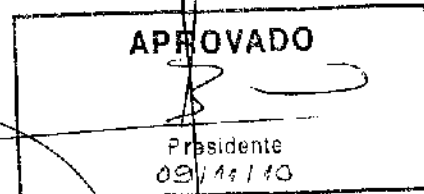
FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

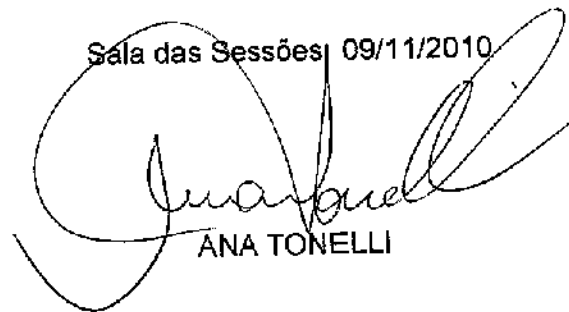
00485

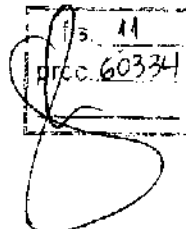
PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 9.680/07, 10.703/10, 10.707, 10.713/10 e 10.716/10).



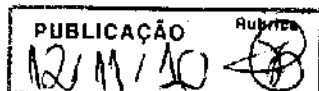
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (PLs 9.680/07, 10.703/10, 10.707, 10.713/10 e 10.716/10).

Sala das Sessões 09/11/2010


ANA TONELLI



Processo n.º 60.334



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.716

Denomina "Rua ARISTIDES PIVA" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua ARISTIDES PIVA**" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de novembro de dois mil e dez (09/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

12
60334

AVENIDA PREFEITO LUIZ LATOURE

17

THEOD
CA
FARRICA
PALIUS

LABOR DAS
ORQUESTRAS

LANES
HARDY
LITA

VINAGRE
VITALEA

ESTACIONAMENTO

ULTRA
GAS

ALFA
RITINASSO
EMP1 DE
TITRE

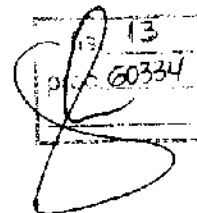
VIAGRO GIBERINATO

VEICULO

CONSTRUTORA
JUNIORIA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



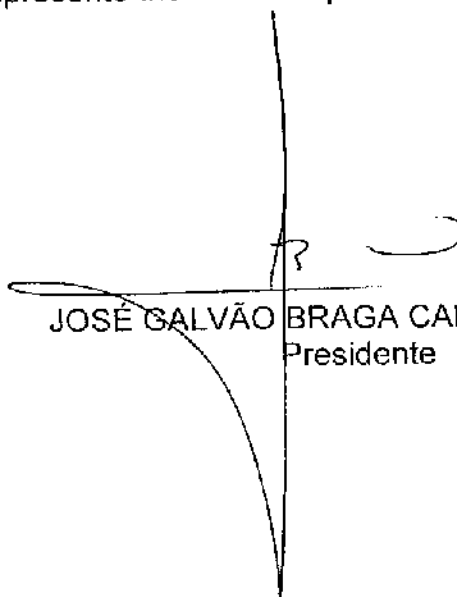
Of. PR/DL 1.719/2010
proc. 60.334

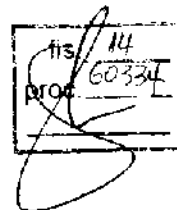
Em 09 de novembro de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.716,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.716

PROCESSO Nº. 60.334

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.719/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/11/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Gilton

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/12/10

Olívia F. de

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

15
60334
20

OF. GP.L. n.º 416//2010

CÂMARA DE JUNDIAÍ - PROTOCOLO Nº 29/2010/10 16529 060861

Processo n.º 30.351-8/2010

Jundiaí, 26 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
William da Silva
Diretoria Legislativa
30/11/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.599, objeto do Projeto de Lei nº 10.716, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Fone (11) 4589-8400 - FAX (11) 4589-8421



LEI N.º 7.599, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Rua ARISTIDES PIVA" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "**Rua ARISTIDES PIVA**" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

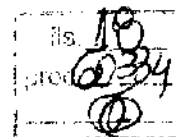
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

[illegible]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/11/2010	IL

LEI N.º 7.599, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Rua ARISTIDES PIVA" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua ARISTIDES PIVA" a Rua 2 do loteamento Vila Maria Luiza, localizada entre as ruas Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha e Prof.ª Escolástica de Toledo Pontes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos